



PORTARIA SE nº 35, de 14 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a Renovação da Autorização de Funcionamento, em caráter Provisório, da escola “Cirandinha”

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicadas em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Parecer CME/MAUÁ nº 12, de 07 de agosto de 2019 (Proc. Adm. 9032/2011), RESOLVE:

Artigo 1º – Renova-se a Portaria de Renovação de Autorização de Funcionamento, nº 24/2015, publicada em 14 de janeiro de 2016, da Escola de Educação Infantil “NUCLEO EDUCACIONAL CIRANDINHA LTDA”, de nome fantasia “NUCLEO EDUCACIONAL CIRANDINHA”, CNPJ nº. 67.174.607/0001-69, situada na Rua Almirante Barroso, nº 278, Vila Bocaina, de responsável legal Pedro Luiz de Andrade, CPF nº. 003.937.088-70.

Artigo 2º – A presente Portaria de Autorização Provisória de Funcionamento terá validade até 31 de dezembro de 2019, conforme Parecer CME/MAUÁ nº 12, de 07 de agosto de 2019.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a 12 de julho de 2019.

Mauá, 14 de agosto de 2019.

Denise Aparecida Debartolo Pereira
Secretária de Educação